

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

**INTERESSADO:** Elite Educação Profissional Técnica

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar três turmas de até 40 (quarenta) vagas semestrais, pelo Elite Educação Profissional Técnica, Censo Escolar nº 23279753, mantido pelo Centro Tecnológico de Ensino do Ceará Eireli (Centece), na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, sediado na Av. João Pessoa, número 6302, bairro Demócrito Rocha, CEP: 60440-005 – Fortaleza-CE, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Batista de Lima

**NUP** 30021.002161/2024-36

**PARECER Nº:** 156/2025

**APROVADO EM:** 9/4/2025

## I – RELATÓRIO

Francisco de Assis Alves, diretor do Elite Educação Profissional Técnica, mediante NUP 30021.002161/2024-36, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

O processo foi submetido à avaliação técnica de Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, bacharela em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e doutora em Linguística Aplicada, designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 022, de 3 de fevereiro de 2025.

O Elite Educação Profissional Técnica apresenta-se como uma instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.619.449/0001-17, credenciada pelo Parecer nº 563/2022 com validade até 31 de dezembro de 2025, e tem sede na Av. João Pessoa, número 6302, bairro Demócrito Rocha, CEP: 60440-005 – Fortaleza-CE, Censo Escolar nº 23279753.

### OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e da Coordenadora do Curso – (online);
- Corpo Docente – (online);

FOR: SF  
REV: KB





# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 156/2025

Educação para o Autocuidado	24 h/a	-	24 h/a
Anatomia e Fisiologia Humana	28 h/a	08 h/a	36 h/a
Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30 h/a	-	30 h/a
Saúde e Segurança do Trabalho	20 h/a	-	20 h/a
Primeiros Socorros	28 h/a	12 h/a-	40 h/a
<b>SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I</b>	<b>220 h/a</b>	<b>40 h/a</b>	<b>240 h/a</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I</b>	<b>240 h/a</b>		
<b>MÓDULO II</b>			
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>TEORIA</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>TOTAL</b>
Organização do Processo de Trabalho Aplicado em Enfermagem – OPTE	50 h/a	-	50 h/a
Saúde Coletiva	50 h/a	20 h/a	70 h/a
Fundamentos de Enfermagem	40 h/a	20 h/a	60 h/a
Assistência em Saúde Mental	50 h/a	-	50 h/a
Assistência em Tratamento Clínico	60 h/a	20 h/a	80 h/a
Assistência em Tratamento Cirúrgico	60 h/a	20 h/a	80 h/a
Assistência à Saúde da Mulher e do Homem	70 h/a	20 h/a	90 h/a
Assistência à Criança e ao Adolescente/Jovem	50 h/a	-	50 h/a
Assistência a Saúde do Idoso	30 h/a	-	30 h/a
<b>SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II</b>	<b>310 h/a</b>	<b>90 h/a</b>	<b>400 h/a</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>250 h/a</b>		
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II</b>	<b>810 h/a</b>		
<b>MÓDULO III</b>			
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>TEORIA</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>TOTAL</b>
Farmacologia Aplicada à Saúde	70 h/a	10 h/a	80 h/a
Procedimentos Básicos de Enfermagem	40 h/a	30 h/a	70 h/a
Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situação de Urgência e Emergência	70 h/a	20 h/a	90 h/a
Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	70 h/a	20 h/a	90 h/a
Assistência a Pacientes em Atendimento Domiciliar	60 h/a	10 h/a	70 h/a
<b>SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III</b>	<b>310 h/a</b>	<b>90 h/a</b>	<b>400h/a</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>150 h/a</b>		
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III</b>	<b>550 h/a</b>		
<b>SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR</b>			
<b>MÓDULOS</b>	<b>C.H. TEÓRICA</b>	<b>C.H. PRÁTICA</b>	<b>C H. TOTAL</b>

FOR: SF  
REV: KB

3/10



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 156/2025

TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	200h	40h	230h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	460h	200h	620h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	310h	100h	350h
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS			1200h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO			400 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			1.600 h/a

O estágio supervisionado será realizado nas seguintes unidades de saúde: Hospital Batista; Lar de Idosos Vovó Lêda; e Lar Nova Vida Fortaleza, destinando-se a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pela professora Gervana Sampaio Silva Teixeira, graduada em Enfermagem, com especialização em Educação Especial, Psicopedagogia Clínica e Institucional.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 12 (doze) professores, sendo 11 (onze) bacharéis e um tecnólogo. Entre eles, oito têm especialização. Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Alaise Guimarães da Silva	Bacharela em Engenharia de Software	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informática Básica</li></ul>	01
Ana Karoline de Oliveira Santos	Bacharela em Enfermagem Especialista em Enfermagem em Neonatologia e Pediatria	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assistência à Criança e ao Adolescente/Jovem;</li><li>▪ Saúde Coletiva;</li><li>▪ Primeiros Socorros.</li></ul>	03
Fátima Maruscka Arruda Rangel	Bacharela em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assistência em Saúde Mental;</li><li>▪ Microbiologia e</li></ul>	03

FOR: SF  
REV: KB

4/10



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 156/2025

		<ul style="list-style-type: none"><li>Parasitologia Aplicada à Saúde;</li><li>Educação para Autocuidado</li></ul>	
Fernanda Flávia Vasconcelos Sousa	Bacharela em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>Assistência em Tratamento Clínico;</li><li>Assistência de Enfermagem a Paciente em Situação de Urgência e Emergência</li></ul>	02
Francisco Leiberson Leal Rodrigues	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>Assistência a Pacientes em Atendimento Domiciliar;</li><li>Assistência à Saúde da Mulher e do Homem</li></ul>	02
Germana Dias Freitas	Bacharela em Enfermagem; Especialista em Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>Saúde e Segurança do Trabalho;</li><li>Fundamentos de Enfermagem.</li></ul>	02
Gervana Silva Sampaio Teixeira	Bacharela em Enfermagem; Especialista em Educação Especial, Psicopedagogia Clínica e Institucional; Especialista em Neuropsicopedagogia Clínica	<ul style="list-style-type: none"><li>Estágio Supervisionado</li></ul>	01
Maheyva de Aguiar Monteiro	Bacharela em Enfermagem; Especialista em Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>Políticas Públicas de Saúde – SUS;</li><li>Procedimentos Básicos de Enfermagem</li></ul>	02
Mônica Feitosa de Souza Caetano	Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos; Especialista em Psicologia das Relações Humanas	<ul style="list-style-type: none"><li>Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde</li></ul>	01
Monna Cynara Gomes Uchoa	Bacharela em Enfermagem; Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva	<ul style="list-style-type: none"><li>Assistência de Enfermagem a Paciente em Estado Grave;</li><li>Assistência em Tratamento Cirúrgico</li></ul>	02

FOR: SF  
REV: KB

5/10



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 156/2025

Nery Land Maia de Lima	Bacharela em Enfermagem; Especialista em Saúde da Família e Comunidade	<ul style="list-style-type: none"><li>Anatomia e Fisiologia Humana;</li><li>Farmacologia Aplicada a Saúde.</li></ul>	02
Roger Rodrigues da Silva	Bacharel em Enfermagem; Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior Especialista em Saúde da Família Especialista em Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>Assistência à Saúde do Idoso;</li><li>Ética / Legislação e Trabalho / Bioética;</li><li>• Organização do Processo de Trabalho Aplicado em Enfermagem - OPTE</li></ul>	03

Comentário da especialista quanto ao corpo docente:

O corpo docente é qualificado, com formação adequada e demonstra ter ampla experiência em diversas áreas da enfermagem e da saúde.

Comentário da especialista quanto à matriz curricular:

Os componentes curriculares são descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas, organizados para desenvolver o perfil profissional do Técnico em Enfermagem.

A bibliografia é adequada e atualizada, o que garante o acesso a conhecimentos recentes. O caráter inovador é evidente na introdução de disciplinas alinhadas às novas tendências e demandas do mercado de trabalho.

A justificativa apresentada está alinhada com o curso, e os objetivos gerais e específicos são coerentes e metodologicamente adequados às competências, habilidades, conhecimentos e desempenhos profissionais do Técnico em Enfermagem.

Comentários da especialista quanto à organização curricular:

A teoria está integrada à prática nos três módulos que totalizam 1.600 horas com conteúdos organizados de forma coerente e baseados nos princípios de interdisciplinaridade e contextualização. A carga horária é adequada, abordando conteúdos básicos e estratégicos para a formação do estudante, além de valores ético-profissionais essenciais para a atuação em enfermagem.

O curso tem como objetivo proporcionar aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional, capacitando-os para atuar

FOR: SF  
REV: KB

6/10



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 156/2025

de forma eficaz e alinhada à realidade do campo de trabalho. Essa formação se concretiza por meio de um ensino que valoriza o aproveitamento de experiências prévias e está alinhado ao perfil profissional do Técnico em Enfermagem.

Ao concluir o curso, o aluno deverá adquirir competências que o habilitem a atuar na Enfermagem, atendendo às exigências legais e do mercado. Esse mercado exige conhecimento tecnológico, habilidades técnicas, competências comportamentais e uma vocação voltada aos princípios da profissão. O egresso deve atuar com excelência, destacando-se pela humanização no cuidado e pelo compromisso com a segurança do paciente.

O Plano de Curso está em conformidade com a legislação vigente, com componentes curriculares integrados, e destaca-se pelo processo de ensino-aprendizagem, que envolve a avaliação contínua da prática pedagógica, visando alcançar o aprendizado efetivo entre estudantes e professores.

### Horário do curso

TURMA	Previsão Início	Previsão Término	Horário	Dias da Semana	Qtd. Vagas
1	10/2/2025	10/6/2027	18:30 as 21:30	SEG, TER, QUA, QUI, SEX	40
2	10/2/2025	10/6/2027	13:00 as 17:00	SEG, TER, QUA, QUI	40
3	10/2/2025	10/6/2027	08:00 as 12:00	SEG, TER, QUA, QUI	40

### Comentários da especialista quanto aos materiais didáticos:

O curso oferece livros disponíveis na biblioteca física e utiliza uma plataforma digital que direciona os estudantes a sites de pesquisa de domínio público. Esses sites disponibilizam obras literárias, artísticas e acadêmicas de acesso gratuito, em diversas mídias, atendendo às necessidades dos alunos.

A biblioteca dispõe de um espaço exclusivo para seu funcionamento e para o armazenamento do acervo, oferecendo mesas e cadeiras para pesquisa e estudo, tanto individual quanto coletivo, além de acesso livre à internet. Conta com a gestão de um bibliotecário responsável e oferece infraestrutura acessível, com locais demarcados e sinalizados para cadeirantes, garantindo um trânsito livre e seguro. O ambiente é bem iluminado e climatizado, proporcionando conforto aos usuários. Seu acervo inclui uma variedade de livros e apostilas físicos, bem como recursos virtuais, e o espaço oferece um sistema de empréstimo eficiente.

FOR: SF  
REV: KB

7/10



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 156/2025

### Comentários da especialista quanto aos aspectos físicos

As salas de aula são confortáveis e oferecem espaços adequados para os estudantes. Contam com iluminação e climatização eficientes, são organizadas, higienizadas, além de disporem de mobiliário confortável, criando um ambiente acolhedor e funcional para o aprendizado.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, onde são disponibilizados 18 (dezoito) computadores e um notebook com acesso à Internet e um professor responsável pela gestão. É climatizado, higienizado, organizado e as portas têm largura adequada para os cadeirantes e espaços demarcados e sinalizados nas bancadas.

A instituição dispõe de um Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de enfermagem organizado, climatizado, higienizado e iluminado que se encontra instalado em local apropriado com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. A porta tem largura adequada para os cadeirantes, mas não há piso tátil. Há ainda, laboratório de Anatomia e Fisiologia Humana e de outras Análises Clínicas, neste, os alunos fazem as práticas de Microbiologia e Parasitologia.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Elite Educação Profissional Técnica apresenta adaptações arquitetônicas para a movimentação de Pessoas com Deficiência – PcD de um modo geral.

O Curso Técnico em Enfermagem obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3(três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica (14 indicadores); D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar (9 indicadores); e D3: INFRAESTRUTURA GERAL (7 indicadores), dos quais destaque: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

Por fim, para a avaliadora, o Elite Educação Profissional Técnica tem estrutura para abrigar suficientemente as três turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Enfermagem, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas, conforme quadro a seguir:

FOR: SF  
REV: KB

8/10



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 156/2025

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,69	3	11,07
Dimensão 2	3,5	4	14
Dimensão 3	4,0	3	12
<b>Total</b>			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			37,07
<b>Conceito de Curso = 4 (quatro)</b>			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 4, que denota qualidade satisfatória.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020, Regulamentação profissional: Parecer Normativo nº 001/2019/Cofen, de 27 de maio de 2019, Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, Resolução Cofen nº 609, de 1º de julho de 2019, e Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), e o relatório da doutora/avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar três turmas de até 40 (quarenta) vagas semestrais, pelo Elite Educação Profissional Técnica, Censo Escolar nº 23279753, mantido pelo Centro Tecnológico de Ensino do Ceará Eireli (Centece), na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, sediado na Av. João Pessoa, número 6302, bairro Demócrito Rocha, CEP: 60440-005 – Fortaleza-CE, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2027.

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 156/2025

Ao expressar o voto retomo a recomendação feita pela especialista que deverá ser observada e cumprida pela instituição:

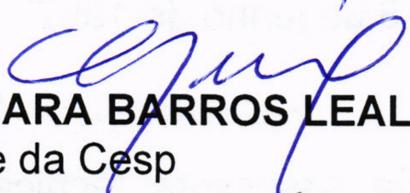
1. Instalar piso tátil.

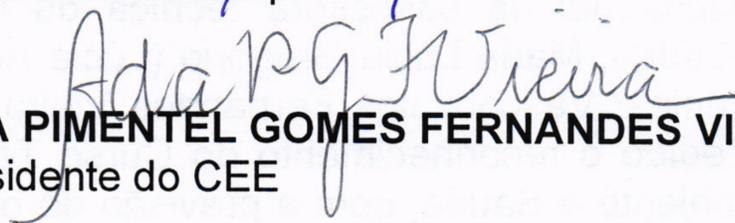
Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec, o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no D.O.E e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018. Projeto de Lei, Institui Diretrizes para a Política Estadual de Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa no Âmbito do Estado do Ceará. Lei 15.100/2025, que proíbe o uso de celulares nas escolas, foi sancionada em 13 de janeiro de 2025.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de abril de 2024.

  
**JOSE BATISTA DE LIMA**  
Relator

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: KB

10/10